

AVISO n.º 14/DGO/2022**Assunto:** Execução Orçamental – 2022 Calendário**Temática:** Execução Orçamental – Execução orçamental das entidades/setores

A título de recordatória e dada a relevância dos mesmos, alerta-se para os prazos aplicáveis à execução orçamental de 2022, fixados no DLEO22 ([Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto](#)).

Em complemento, evidenciam-se apenas os prazos respeitantes ao envio para o Ministério das Finanças de processos de compromissos plurianuais e de alterações orçamentais e seu processamento informático:

UNIVERSO	PROCEDIMENTO	PRAZO-LIMITE
Serviços Integrados/Serviços e Fundos Autónomos	Alterações Orçamentais Processos Documentais Que careçam de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	25 de novembro de 2022
	Que não careçam de despacho do membro do Governo responsável pela área das Finanças	14 de dezembro de 2022
	Processos relativos a compromissos plurianuais que implicam despesa em 2022	15 de novembro de 2022
Serviços Integrados	Alterações orçamentais - Processamento informático	Até ao 5.º dia útil antes do final do mês Dia 30 para o mês de dezembro

As datas relacionadas com o encerramento do ano de 2022 serão oportunamente divulgadas em Aviso próprio.

Direção-Geral do Orçamento, em 14 de novembro de 2022